



AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2020

2º QUADRIMESTRE

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. INTRODUÇÃO

É com satisfação que comparecemos ante os cidadãos do Município de Vargem Grande Do Sul, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Permitam-nos, desde logo, ressaltar que os valores apresentados neste relatório, em conjunto com o “Relatório Resumido de Execução Orçamentária”, e o “Relatório de Gestão Fiscal”, referentes, respectivamente, ao 2º Quadrimestre, consubstanciam-se no cumprimento das exigibilidades emanadas da referida Lei Fiscal, no que concerne à transparência e ao acompanhamento da execução do orçamento e das metas fiscais.

Nesta audiência apresentaremos os principais aspectos que condicionaram o comportamento das receitas, das despesas, do resultado primário e dos limites constitucionais apurado até o 2º Quadrimestre de 2020.

2. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECEITAS

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada, até o 2º Quadrimestre de 2020, foi de R\$ 82.436.749,66, o que corresponde a 71,44% do total previsto para o exercício de 2020. Observando-se os maiores grupos, as Receitas Correntes atingiram 95,85% e as Receitas de Capital 4,15% do valor arrecadado.

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 79.015.871,37, correspondendo a um incremento de 9,16% em relação ao mesmo período do exercício de 2019.



2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital com ingresso de R\$ 3.420.878,29 representaram -18,26% do valor arrecadado até o 2º Quadrimestre em relação ao mesmo período do exercício 2019. Sua composição decorre, basicamente, das operações de crédito e de liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submetidas a cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.2. DESPESAS

A despesa liquidada até este quadrimestre totalizou R\$ 66.794.897,79, correspondentes a 48,18% do valor orçado para o exercício de 2020.

2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito aquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. As despesas liquidadas somaram R\$ 56.848.730,16, correspondendo a uma redução de 6,65% em relação ao mesmo período no exercício de 2019.

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 29.298.077,18;
- As Outras Despesas Correntes contemplaram os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa e social do município, com um total liquidado de R\$ 27.184.234,51;
- As despesas com juros e encargos da dívida totalizam R\$ 366.418,47.

2.2.2. Despesas de Capital

As despesas de capital são provenientes de investimentos e alienação de bens de capital, definidas como operações de capital, recebimento das amortizações, empréstimos concedidos e a que estejam, por ato do poder público, vinculada à uma operação de capital. As despesas liquidadas somaram R\$ 4.404.861,28, correspondendo a um decréscimo de -41,58% em relação ao mesmo período de 2019. Nos grupos mais significativos, observam-se os seguintes resultados:

Os investimentos totalizaram R\$ 3.036.225,69.

As Amortizações da Dívida alcançaram o montante de R\$ 1.368.635,59.

As inversões financeiras totalizam R\$0,00.



3. RESTOS A PAGAR

O saldo inscrito em Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2019 totalizou R\$ 13.567.267,17, sendo R\$ 1.706.586,00 de despesas processadas e R\$ 11.860.681,17 de não processadas. Neste exercício, até o momento, foram pagos R\$ 7.889.304,28 daquele montante, além de R\$ 325.928,14 que foram cancelados. Desta forma o saldo atual de Restos a Pagar de exercícios anteriores é de R\$ 5.352.034,75. Para atender a estes compromissos, o município utilizou as disponibilidades financeiras de R\$ 66.577.116,44 apuradas no Balanço Patrimonial de 31/12/2019.

4. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram até o 2º Quadrimestre o montante de R\$ 51.928.157,10, o que corresponde a 44,13% da Receita Corrente Líquida onde alcançou um montante de R\$ 117.662.671,55 em relação ao mesmo período.

Se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida, absolutamente dentro dos limites legais.

O limite legal ou máximo de despesas de pessoal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) é de 54,00% da Receita Corrente Líquida, e o limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) é atingido a partir de 51,30% da Receita Corrente Líquida.

5. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 2º Quadrimestre de 2020 o montante de R\$ 12.923.793,18, o que corresponde a 27,21% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.



Vargem Grande do Sul - Prefeitura Municipal

6. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, no período, R\$ 11.690.683,78, o que corresponde a 24,07% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25%, até o final do exercício de 2020.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. A determinação da LDB da Educação, de que no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério, foi atingido no período, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R\$ 8.507.671,27 o que corresponde a 79,97% dos recursos do FUNDEB, portanto acima do que determina a respectiva legislação.

No que se trata o restante dos 40% dos recursos do FUNDEB, sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado, o montante de R\$ 956.118,33 o que corresponde a 8,99%, portanto acima do que determina a respectiva legislação.

7. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 2º Quadrimestre, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um saldo de R\$ -6.141.287,62, sendo este valor quando negativo indica que não há incidência de Dívida Consolidada Líquida. Comparando-se ao saldo do Quadrimestre anterior de R\$ -8.092.471,24, houve uma redução no estoque da Dívida Consolidada Líquida de R\$ 1.951.183,62.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em - 5,22%. Ressalte-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 1,20 vezes (ou 120%) da Receita Corrente Líquida.

8. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar "poupança" para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).



Vargem Grande do Sul - Prefeitura Municipal

O Resultado Primário para o 2º Quadrimestre de 2020 foi de R\$ 15.489.381,32.

9. CONCLUSÃO

Portanto, é oportuno mencionar que após a aferição dos valores entre as receitas e as despesas e dos limites constitucionais, o resultado da Execução Orçamentária até o 2º Quadrimestre de 2020, representa uma receita arrecadada no valor de R\$ 82.436.749,66 e uma despesa liquidada no valor de R\$ 66.794.897,79 o que representa um superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 15.641.851,87.

No entanto, Senhores Vereadores, e cidadãos aqui presentes, a análise do resultado fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do exercício de 2020 comprova de forma clara e precisa o cumprimento dos princípios da gestão fiscal responsável, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conseqüente manutenção da estabilização fiscal do Município de Vargem Grande Do Sul.

Isto posto, entendemos que a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, expõem com clareza o esforço do atual governo, prefeito municipal e seus demais gestores da administração direta e indireta com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos, às 09:30 horas, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.



Moacyr Rosseto
Diretor Financeiro



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito